

LEI COMPLEMENTAR Nº 93

de 21 de março de 2012

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2009 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - MS, no uso de suas atribuições, submete a apreciação do Legislativo Municipal, o presente projeto de Lei:

Art. 1º..

Altera o Inciso II e acrescenta as alíneas "a, b, c, d" ao Artigo 52 da Lei Municipal nº 070/2009 de 22 de dezembro de 2009 que passará a vigorar com a seguinte redação:

II.

*o membro do Magistério Municipal que em razão do processo eletivo for nomeado para exercer a Função de Diretor das Unidades de Ensino, receberá a remuneração do seu cargo efetivo mais a Função Gratificada - **FG**, conforme estabelece a **Tabela Única** desta Lei Complementar:*

a).

*Se o Diretor eleito for detentor de um único cargo efetivo de professor com 22 (vinte e duas) horas semanais, o mesmo será convocado para mais um cargo de professor com 22 (vinte e duas) horas - Classe: A, enquanto no exercício da função, sendo que a Função Gratificada - **FG** será implantada no cargo efetivo;*

b).

*Se o Diretor eleito for detentor de dois cargos efetivos de professor de 22 (vinte e duas) horas semanais, permanecerá os dois cargos efetivos, sendo que a Função Gratificada - **FG** será implantada no cargo mais antigo;*

c).

*Se o Diretor eleito for detentor de um cargo efetivo de professor com 22 (vinte e duas) horas semanais, e mais um cargo efetivo de Professor Coordenador com 36 (trinta e seis) horas, permanecerá os dois cargos efetivos sendo que a Função Gratificada - **FG** será implantada no cargo efetivo mais antigo;*

d).

*Se o Diretor eleito for detentor de um cargo efetivo de Professor Coordenador com 36 (trinta e seis) horas, o mesmo será convocado em mais um cargo de professor 12(doze) horas enquanto no exercício da função, sendo a Função Gratificada - **FG**, implantada no cargo efetivo;*

Art. 2º..

Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2012.

TABELA ÚNICA: Função Gratificada dos Diretores das Unidades de Ensino Fundamental

SÍMBOLO	FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	
FG-7	<i>Diretor das Unidades de Ensino Municipal</i>	07	R\$ 1.000,00	O
Total		07		

JARDIM - MS, 21 DE MARÇO DE 2012

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 93/2012 - 21 de março de 2012